



(FGV), cuja variação está compreendida no período de Dezembro/2016 a Novembro/2017, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de - 0,8777% calculado sobre o valor inicial do Contrato.

6. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo pelos serviços de gestão e armazenamento seguro de documentos eletrônicos é de **R\$ 1.021.907,76 (Um milhão, vinte e um mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos)**, desembolso mensal estimado em **R\$ 85.158,98 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904013, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE01115, de 05/07/2018, no valor de **R\$ 482.567,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira Contrato Administrativo nº 020/2017-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **11 de julho de 2018**.

Manaus, 09 de julho de 2018.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

TERCEIRA APOSTILA A AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2014-TJ

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2018/12712-TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Terceira Apostila a Concessão Onerosa de Uso nº 001/2014-TJ**, relativo a concessão onerosa de uso dos locais pertencentes ao patrimônio da Concedente, destinados exclusivamente a instalação, manutenção e operação e funcionamento dos Postos de Atendimento Bancário – PAB; atinente ao reajuste anual com base no IGP-M (FGV), cuja variação está compreendida no período de Abril/2017 a Março/2018, sendo o índice acumulado aplicado de 0,2033%.

Determinar que o **Banco BRADESCO S.A.** pague o valor de **R\$ 105,60 (cento e cinco reais, e sessenta centavos)** relativo ao reajuste devido dos meses de Abril/2018 a Junho/2018 e 21 dias de Julho/2018.

Manaus/AM, 25 de julho 2018.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 129/2018 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 053/2015-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/694-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 26/07/2018.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF TECNOLOGIA LTDA - ME.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 053/2015-FUNJEAM, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 levada a efeito em 01 de janeiro de 2018, tendo

em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM), bem como o reajuste anual com base no INPC (IBGE), cuja variação está compreendida no período de julho/2016 a junho/2017, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 2,5585% calculado sobre o valor dos insumos diversos apresentados na proposta comercial da CONTRATADA.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 37 e 38, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 2, de 30/04/2008, com nova redação dada pela Instrução Normativa MP nº 3, de 15/11/2009.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 45.181,41 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais, e quarenta e um centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de janeiro a Julho de 2018.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2018NE01185, de 23/07/2018, no valor de R\$ 45.181,41 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais, e quarenta e um centavos).

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 053/2015-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de agosto de 2017.

Manaus, 26 de Julho de 2018.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 80/2018 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e art. 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2018, de 09 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

I – **REALIZAR**, na Comarca de Careiro Castanho, **Correição Ordinária, in loco e virtual, na Vara Única e Inspeção no Cartório Extrajudicial**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Lafayette Carneiro Vieira Júnior**, Corregedor-Geral de Justiça, coadjuvado pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **Márcio Rothier Pinheiro Torres**, Juiz de Direito;



II – **DESIGNAR** a servidora **Joseane Nobre de Lima Tiago** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliada pelas servidoras **Lenilda Mendes Maciel** e **Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto**.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 25 de julho de 2018.

Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 81/2018-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar celeridade aos serviços desenvolvidos na Distribuição Processual de 1º grau;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os efeitos da Portaria nº 71/2018-CGJ/AM, de 11/07/2018.

Art. 2º. INSTITUIR Comissão Permanente, com o intuito de imprimir maior celeridade aos serviços desenvolvidos na Distribuição Processual de 1º Grau, composta pelos servidores: SYLVIA REBECA RIBEIRO HORTÊNCIO (**sem ônus**) LAURINEIDE DA SILVA PAIVA (**com ônus**), CARLOS SILVA DO NASCIMENTO, (**com ônus**), RUBEM NERY DA SILVA, (**com ônus**), LÚCIO PRINTES DOS SANTOS, (**com ônus**).

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 25 de julho de 2018.

Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

SEÇÃO V

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

COARI

2ª Vara

ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DE NOTAS DO 2º DA COMARCA DE COARI-
FONE-(097)3561-20-90
RUA 15 DE NOVEMBRO, 222 - CENTRO -COARI – CEP.
69.460-000
LUIZ ANTONIO MACHADO – OFICIAL – e-mail – luiz.
machado@tjam.jus.br

PORTARIA Nº 001-CN2º-2018

O Senhor LUIZ ANTONIO MACHADO, Oficial Escrivão do Cartório do Judicial e Anexos do 2º Oficial de Coari, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.....

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a designação de oficial substitutos e escreventes autorizados, no

Cartório Extrajudicial do 2º Ofício de Coari, nos termos do artigo 20, § 2º e § 5º da Lei nº 8.935/94 e **Provimento nº 317/2017 –CGJ-AM.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Substituta legal na ausência e nos impedimentos do Titular do referido Cartório do 2º Ofício de Coari, a senhora **ARLETH DA SILVA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 614.147-SSP-AM.

Art. 2º - Nomear como Escreventes Autorizadas do Cartório do 2º Ofício de Coari: a) **ROSIANE LIMA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 2.152.806-3-SSP-AM; e b) **DILZA SABRINA DA SILVA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.944.601-2-SSP-AM, na ausência e nos impedimentos do Titular e Substituta do referido Cartório do 2º Ofício de Coari

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, após as devidas comunicações e publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cartório do 2º Oficial de Coari-Am., 24 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO
OFICIAL - MATRICULA Nº 1475-3-TJAM

Visto:

DR. FÁBIO LOPES ALFAIA
Juiz de Direito - Diretor e Corregedor
Do Fórum de Coari-Am.